



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**EDITAL Nº 007/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO POR TEMPO DETERMINADO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº2056/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LEANDRO VALERIO VIAN Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Médico Veterinário, 01 (uma) vaga, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 54, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no quadro de publicações oficiais e no site [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br) da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br)

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** A contratação será pelo prazo determinado de **01 (UM) ANO**, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, em uma única vez.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO TEMPORÁRIO**

**2.1** O cargo temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**2.2** A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

**2.3** Pelo efetivo exercício do cargo temporário, será pago mensalmente valor de R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

**2.3.1** Além do vencimento, a parte contratada fará jus às seguintes vantagens: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço;



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul



indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 1832/2018 de 05 de junho de 2018).

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo setor de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, ERS 332, km 21, nº 3699, centro, em Doutor Ricardo-RS, no período de **03 de outubro a 20 de outubro de 2022 das 08:00 hs às 11h00 e das 13h às 16h.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, devidamente munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no anexo II, devidamente preenchida e assinada, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

**4.1.3** Cópia autenticada de comprovante de residência.

**4.1.4** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pela pessoa responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e no site [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br) da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos por e-mail [pessoal@doutorricardo.rs.gov.br](mailto:pessoal@doutorricardo.rs.gov.br), ou escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise geral dos documentos comprobatórios, currículo e demais documentos que o acompanham.

**6.2** O currículo deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital e deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição.

**6.3** A classificação será efetuada através da pontuação dos candidatos, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Médico Veterinário	Tempo de serviço na função, devidamente comprovado	5 pontos/ano	30 pontos	100 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 30h	2 pontos /curso realizado após a graduação	10 pontos	
	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária	20 pontos	20 pontos	
	Curso de Pós-Graduação na área	15 pontos	15 pontos	
	Mestrado na área de atuação	25 pontos	25 pontos	

**6.4** Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas da CTPS com o registro de Emprego, do Contrato de Trabalho da Prestação de Serviços ou da Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público.

### ANÁLISE DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.5** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder a pontuação para classificação.

**6.6** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e no site [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br) da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 7. RECURSOS

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, por



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



escrito ou no e-mail [pessoal@doutorricardo.rs.gov.br](mailto:pessoal@doutorricardo.rs.gov.br) uma única vez, no prazo comum de um dia.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2** Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Havendo mais de um candidato inscrito com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**8.1.2** Sorteio em ato público.

**8.2** O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental; e

**10.1.4** Ter nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo.

**10.2** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município. convocação do candidato classificado será realizada por meio de Convocação.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.4** O candidato que não tiver interesse na contratação assinará a desistência e perderá a vaga.

**10.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será no máximo de 01 (ano) a contada data da contratação do primeiro candidato a aceitar a vaga e entrar em exercício na função.

**10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Respeitada a natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo-RS, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

**LEANDRO VALÉRIO VIAN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

**Zaquiél Roveda**  
Secretário de Administração e Planejamento



## ANEXO I

### **CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO**

**a) Descrição Sintética (síntese dos deveres):** Prestar serviços médico-veterinário aos animais, das mais variadas espécies, de propriedade de munícipes, efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município, efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal;

**b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

**Condições de Trabalho:**

Horário: 30 (trinta) horas semanais

**Requisitos para o provimento:**

Idade : 18 anos completos

Instrução: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária



## ANEXO II

### **CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome \_\_\_\_\_ completo:

1.2 Filiação: \_  
\_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_  
\_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_  
\_\_\_\_\_

1.5 Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nascimento:

1.6 Estado \_\_\_\_\_ Civil:

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ órgão \_\_\_\_\_ expedidor:

2.2 Cadastro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Pessoa \_\_\_\_\_ Física \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ CPF:

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_  
\_\_\_\_\_

2.4 Número \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ certificado \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ reservista:

2.5 Endereço \_\_\_\_\_ Residencial:

2.6 Endereço \_\_\_\_\_ Eletrônico:

2.7 Telefone \_\_\_\_\_ residencial \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ celular:

2.8 Outro endereço \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_ para contato \_\_\_\_\_ ou recado: \_\_\_\_\_

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1 ENSINO SUPERIOR**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



3.2 ESCOLARIDADE

3.2.1 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3.3. ESCOLARIDADE

3.3.1 MESTRADO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

3.4 ESCOLARIDADE

3.4.1 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa/Órgão Público: \_\_\_\_\_

Início do Contrato/Nomeação: \_\_\_\_\_

Fim do Contrato/ Exoneração: \_\_\_\_\_

**4.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa/Órgão Público: \_\_\_\_\_

Início do Contrato/Nomeação: \_\_\_\_\_

Fim do Contrato/ Exoneração: \_\_\_\_\_

**4.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa/Órgão Público: \_\_\_\_\_

Início do Contrato/Nomeação: \_\_\_\_\_

Fim do Contrato/ Exoneração: \_\_\_\_\_

**4.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa/Órgão Público: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



Início do Contrato/Nomeação: \_\_\_\_\_

Fim do Contrato/ Exoneração: \_\_\_\_\_

Doutor Ricardo/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**PONTUAÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição n°: \_\_\_\_\_

<b>CARGO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Médico Veterinário	Tempo de serviço na função, devidamente comprovado		
	Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 30h		
	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária		
	Curso de Pós-Graduação na área		
	Mestrado na área de atuação		

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito Municipal em exercício de Doutor Ricardo-RS, no uso de suas atribuições, TORNA A PÚBLICO, que estarão abertas, **no período de 03 de outubro a 20 de outubro de 2022 das 08:00 hs às 11h00 e das 13h às 16h**, as inscrições do processo seletivo para o emprego abaixo discriminado nos termos da legislação vigente:

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento mensal</b>
01	Médico Veterinário	30 horas semanais	R\$ 4.965,00

Doutor Ricardo-RS, 29 de setembro de 2022.

**LEANDRO VALÉRIO VIAN**  
Prefeito Municipal em exercício